



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 410650620220002.

**DATA:** 28/07/2023

**ABERTURA:** 11/08/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 49 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **58/2023**, do tipo menor preço, **POR ITEM** que no dia **11 de agosto de 2023, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **10:00 (dez) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 410650620220002**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, **Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 01/08/2023, a partir das 08h.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 11/08/2023, às 08h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/08/2023, após às 08h.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/08/2023, às 10h.

**LOCAL** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

[www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 410650620220002**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

**2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 116.031,82 (cento e dezesseis mil trinta e um reais oitenta e dois centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de itens a ser definida pelo Pregoeiro**, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

**5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) **Não poderão participar desta licitação as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.**

b) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

d) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

f) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

g) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

h) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

i) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

**j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP).

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia 11 de agosto de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

**8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, sendo obrigatório o preenchimento do “Valor Unitário” e “marca” para os itens cotados (especificamente para o item 07, não será exigida marca devido a grande quantidade de itens que compõem o kit), no campo próprio do sistema.**

**8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.**

**8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “marca própria” ou**



**“fabricação própria” na planilha existente no sistema BNC, sob pena de desclassificação. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a **marca** do item ofertado.**

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

**8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:**

**8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA (exceto para o item 07), CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.**

**8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.**

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):**

**8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:**

**8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

### 8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h do dia 11 de agosto de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 58/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante\***.

**\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**10.29. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com) com cópia para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br).**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

**11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.**

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

**11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.12. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei 123/2006 em seu Art. 18 A § 2º (R\$ 6.750,00) mensal.**

## **12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 03 (três) horas úteis** para o e-mail e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com) com cópia para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.** Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

**g) marca para os itens cotados, sob pena de desclassificação, (devendo ser a mesma marca registrada no sistema BNC). (exceto para o item 07)**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

### **12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.**

**12.7.3. Não cadastrarem marca na proposta de preços (exceto para o item 07).**

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome\* do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

*\*caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail [licitacao@coronelvividapr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvividapr@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvividapr@gmail.com); ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08h a 17h nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

### 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 20. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

20.1. Condições de entrega, prazos e local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	39370	1.102	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada 10.001.08.244.0023.1.102	3380	4187	4.4.90.52.06
						4188	4.4.90.52.10
						4189	4.4.90.52.12
						4190	4.4.90.52.30
						4191	4.4.90.52.33
						4192	4.4.90.52.34
						4193	4.4.90.52.35
					4194	4.4.90.52.42	

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **27. DA ANTICORRUPÇÃO**

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema [BNC](#), ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

### **29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

### 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 28 de Julho de 2023

---

Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e material permanente, oriundos de emenda parlamentar nº 202271170015 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação nº 410650620220002, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	6,00	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO,1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUCOES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	2.973,00	17.838,00
2	2	2,00	UN	23453	APARELHO DE SOM, TIPO MICROSYSTEM, CONEXÕES: ENTRADA AUXILIAR, USB, CARTÃO DE MEMORIA, BLUETOOTH, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, REPRODUÇÃO MP3, CD, CD-R, CD-RW, RADIO AM E FM, POTENCIA MINIMA 20W, TENSÃO 110/220V, CONFORME DEMANDA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE 12 MESES	468,29	936,58
3	3	1,00	UN	23454	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, COM CAIXA EXTERNA CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"), MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO	1.158,37	1.158,37

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					(FOSFATIZAÇÃO), DEVIDAMENTE MONTADO, CONTENDO TRAMELHA EXTERNA, CONFECCIONADA NA LATERAL HORIZONTAL DO ARMÁRIO, FERROLHO DE ENCAIXE HORIZONTAL: FIO QUADRADO, EM AÇO MSG 18", NA MESMA LARGURA DO ARMÁRIO, COM PERFURAÇÃO PARA CADEADO PADRÃO NA PORTA DO ARMÁRIO, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
4	4	3,00	UN	23455	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICA (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETA CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE, COM 02 (DUAS) CHAVES, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), MEDIDAS APROXIMADAS: 1340 (A) X 460 (L)X 710 (P) MM, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	990,48	2.971,44
5	5	2,00	UN	23456	BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL PLANETÁRIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, EQUIPADA COM SISTEMA DE VARIAÇÃO CONTÍNUA DE VELOCIDADES, CUBA DE AÇO INOX DE NO MÍNIMO 5 LITROS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACOMPANHA 03 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3.600,00	7.200,00
6	6	1,00	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	1.125,52	1.125,52
7	7	1,00	KIT	23457	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE COMPOSTA DE: 01 PRATELEIRA IMITANDO O FORMATO DE UMA CASINHA, CONFECCIONADA EM M.D.F. CONJUNTO DE	10.123,33	10.123,33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				<p>PRATELEIRA COLORIDA COM TELHADO AZUL; 02 LATERAIS VERMELHAS COM A FACE INTERNA BRANCA; 04 PRATELEIRAS COM A FACE SUPERIOR AMARELA E FACE INFERIOR BRANCA, TODAS PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 93,5X30X161 CM, 01 TEATRO 3 EM 1, CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA USINADO, COMPOSTO POR 27 PEÇAS, 2 PARES DE CORTINAS GRANDES DE T.N.T. E 1 PAR DE CORTINAS PEQUENAS DE T.N.T, TEATRO PARA FANTOCHES: 8 PEÇAS DE M.D.F, SENDO 1 BANDÔ COM 2 JANELAS PARA DEDOCHE COM CORTININHAS DE T.N.T. PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÃO DO DIA E DA NOITE E DE UM RELÓGIO AO CENTRO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. TEATRO PARA FANTOCHES: 11 PEÇAS DE M.D.F. 1 PAR DE CORTINAS GRANDE DE T.N.T. E 2 CHAPA SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICO, TAMANHO APROXIMADO DO "TEATRÃO" 3 EM 1 MONTADO: 100X47X205 CM, 01 CASTELO DA LEITURA CONFECCIONADO EM M.D.F., COM UMA PEÇA SUPERIOR EM FORMA DE FACHADA DE CASTELO, COMPOSTO POR 5 SUPORTES (PARA ARMAZENAR LIVROS) E 1 BAÚ VERMELHO, PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDIDA APROXIMADA CASTELO + TORRE: 65X66X190 CM, 01 TAPETE ALFANUMÉRICO, CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO. COMPOSTO POR 36 BASES VAZADAS DE 16X16 CM, COM LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS DE 0 A 9, ENCAIXADOS NA BASE DE CORES ALTERNADAS, TAPETE MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 89X89 CM. EMBALADO EM SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER, 01 CASINHA DE BONECA CONFECCIONADA EM E.V.A. COM 6 BASES VAZADAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, PEÇAS COM FORMATO DE BICHINHOS PARA ENCAIXE NAS BASES VAZADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X38 CM, 2 TRIÂNGULOS E 1 RETÂNGULO, MÓVEIS PARA CASINHA: JOGO DE SALA EM M.D.F. CORTADOS A LASER. COMPOSTO POR 1 SOFÁ DE 3 LUGARES E 1 SOFÁ DE 2 LUGARES COM ACENTOS REVESTIDOS EM E.V.A., 1 MESINHA DE CENTRO COM TOALHA DE E.V.A., 1 VAZINHO DE FLOR DE E.V.A., 01 PALHAÇO BOLA CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA, QUADRO COM MOLDURA COLORIDA E SERIGRAFIA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 5 ORIFÍCIOS/ALVOS CORTADOS A LASER. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO EM MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA DO PALHAÇO MONTADO: 66,5X40X115 CM, 01 CUBO TÁTIL COMPOSTO POR 6 BASES DE</p>		
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>CORES ALTERNADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X25 CM, 16 FORMAS GEOMÉTRICAS EM DOIS TAMANHOS (GRANDES E PEQUENOS), FORMAS GEOMÉTRICAS: 4 QUADRADOS, 4 TRIÂNGULOS, 4 RETÂNGULOS E 4 CÍRCULOS, 01 JOGO DE ARGOLAS LISO, CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA COM 5 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2 CM, 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDAS, BASE + PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 58X7X11 CM, 01 BATE MARTELO CONFECCIONADO EM M.D.F., E.V.A. E MADEIRA, 1 BASE DE 13X7X24,5 CM PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA BRANCA E E.V.A. COLORIDO, 4 PINOS DE MADEIRA COM 10 CM DE ALTURA, COLORIDOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, 1 MARTELO DE MADEIRA DE 18 CM, 01 BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A. COLORIDO, COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS DE 19X19 CM QUE SE ENCAIXAM, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS (12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS E 12 CÍRCULOS), 01 ÁBACO CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA, COM SERIGRAFIA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 30X7X12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE M.D.F. COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, 01 QUADRO DE ATIVIDADES COM ALTURA REGULÁVEL DAS LOUSAS, COM 2 PARES DE PERNAS, CONFECCIONADO EM M.D.F. COLORIDO, MEDINDO 122 CM, DUAS LOUSAS DE 57X44 CM: DE UM LADO 1 LOUSA BRANCA, PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E DO OUTRO 1 LOUSA VERDE, PINTADA COM LACA VERDE QUADRO ATÓXICA, PEÇAS QUE ACOMPANHAM O QUADRO: 2 SUPORTES-TRAVAS, 2 PINOS, 2 BRAÇADEIRAS, 2 PORTA-OBJETOS, 2 PARES DE PERNAS COLORIDAS (PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL E AMARELO) E 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO PARA AS PERNAS + 4 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, QUADRO MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 57X70X118 CM, 01 DOMINÓ ADIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ SUBTRAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA</p> <p>SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ DIVISÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA</p> <p>SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 FUTEBOL DE PINOS CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL PINTADO NA COR VERDE E LINHAS BRANCAS SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA DELIMITANDO AS ÁREAS DO CAMPO, COM 22 PINOS DE MADEIRA FIXOS (JOGADORES) PINTADOS COM TINTA ATÓXICA AMARELA E VERMELHA, DE 3 CM DE ALTURA (DE UM LADO DO CAMPO OS PINOS AMARELOS, QUE REPRESENTAM UM TIME, E DO OUTRO OS PINOS VERMELHOS QUE REPRESENTAM TIME ADVERSÁRIO), ACOMPANHA: 2 BASTONETES DE M.D.F. MEDINDO 11X3 CM, MEDIDA DO "CAMPO DE FUTEBOL": 52X32X3,5 CM, 01 RELÓGIO CUCO CONFECCIONADO EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X10X29 CM, PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PONTEIROS MÓVEIS EM E.V.A. E 2 SAPATAS VERMELHAS DE MADEIRA PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, PARA POSICIONÁ-LO EM PÉ, 01 LOTO LEITURA CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 130 PEÇAS, COMPOSTO POR 5 TABULEIROS MEDINDO 14,5X14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4X2,2 CM E 100 FICHAS (QUADRADINHOS) MEDINDO 2X2 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO, 01 LOTO NUMÉRICA CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 TABULEIROS SERIGRAFADOS EM UMA DAS FACES COM AS OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MEDINDO 14X14 CM, COM 36 FICHAS COM OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 3X3 CM, 40 BOLINHAS DE E.V.A. COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, POTE COM 72 LETRAS E.V.A. COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4X7 CM, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POTE COM 40 NÚMEROS E.V.A., COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4X7 CM, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 01</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				<p>MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F, COM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X12,5X5 CM CADA, 01 MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADE, CONFECCIONADO EM M.D.F., COM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALADO EM CAIXA PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X17X4,5 CM, MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F., TAMPA DA MESA EM FORMA DE OCTÁGONO COM BORDA COLORIDA, PÉS COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO, 8 CADEIRAS COLORIDAS (2 NA COR VERDE, 2 NA COR VERMELHA, 2 NA COR AMARELA E 2 NA COR AZUL), MEDIDA APROXIMADA CADEIRA: 26X30,5X60 CM, MEDIDA APROXIMADA MESA: 104X104X56,5 CM, 2 FANTOCHES AVULSO: CORPO EM FELTRO COM DETALHES EM E.V.A. COLORIDO. MEDIDA ENTRE: 33 A 42 CM, 01 QUEBRA-CABEÇA DE E.V.A. CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, COM BASE VAZADA PARA ENCAIXE DOS BICHINHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, 01 JOGO DE MONTAR PEQUENO ENGENHEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM NO MINIMO 50 PEÇAS ILUSTRANDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA EM UM DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X18X6 CM, 01 CONJUNTO DE CAIXAS COLORIDAS, CONFECCIONADA EM M.D.F. E MADEIRA, COM 4 PEÇAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3X3 CM A 11,5X11,5X4,5 CM, 01 DADO GRANDE CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X16 CM, COM AS 6 FACES COM BOLINHAS DE E.V.A. COLADAS REPRESENTANDO OS NÚMEROS 1 A 6, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, 01 BRINQUEUDO ROLA-ROLA CONFECCIONADO DE M.D.F. COLORIDO, PINTADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, TAMANHO APROXIMADO DO BRINQUEUDO: 26X9,5 CM. ACOMPANHA DENTRO DO ROLA ROLA 06 BOLINHAS COLORIDAS E 01 GUIZO METÁLICO, 01 JOGO EQUILIBRANDO 2X2 CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO COM 10 RAMPAS E 04 BOLINHAS</p>		
--	--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>COLORIDAS (02 DE CADA COR: AZUL E VERMELHA) PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. JOGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X18X42,5 CM, 01 CORRIDA FIXA CONFECCIONADO EM M.D.F., COM 05 RAMPAS COLORIDAS E 3 BOLINHAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X5,5X30 CM, 01 DOMINO DE PERCEPCAO TATIL, EM RELEVO, CONFECCIONADO EM RELEVO, COM 28 PECAS, MEDIDAS APROXIMADAS DAS PECAS 9,5X5,5CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA, IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS. 01 CAIXA TATIL, COMPOSTA POR UMA CAIXA COM ORÍFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE M.D.F. E E.V.A. COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25X25X12,5 CM. PEÇAS MEDINDO: M.D.F. MEDE 4,5 CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. 01 ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS, CONTENDO 27 PEÇAS, CONFECCIONADA EM MDF, TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 12X6 CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 03 ANOS. 01 JOGO DA MEMORIA, ALFABETO EM LIBRAS, CONTENDO 52 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF, PECAS NO TAMANHO APROXIMADO 5X5 CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA, IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS. 01 JOGO DE DAMAS ADAPTADO EM BRAILE, CONTENDO: TABULEIRO SERIGRAFADO E COM ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS (QUADRANTES CRU EM BAIXO RELEVO E ESCUROS EM ALTO RELEVO), COM 24 PEÇAS DE MADEIRA ADAPTADAS COM CAVILHAS NA FACE INFERIOR E ORIFÍCIO NA FACE SUPERIOR (SENDO 12 CILINDROS E 12 QUADRADOS), CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA, 01 JOGO DE XADRES ADAPTADO, ESTOJO TABULEIRO COM FECHO METÁLICO, RELEVO E ORIFÍCIOS, TABULEIRO/ESTOJO SERIGRAFADO (QUADRANTES CLAROS EM ALTO RELEVO E ESCUROS EM BAIXO RELEVO), COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ (16 PEÇAS TEM CAVILHA FIXAS NA LATERAL PARA DIFERENCIAR AS PEÇAS CLARAS DAS ESCURAS), TODAS AS 32 PEÇAS APRESENTAM CAVILHAS FIXAS ABAIXO DE CADA UMA PARA ENCAIXE/APOIO NOS ORIFÍCIOS DO TABULEIRO (REI ENCAIXADO NO TABULEIRO MEDE 9,5 CM DE ALTURA). LADOS DO TABULEIRO APRESENTAM AS LETRA E NÚMEROS GRAVADOS NO SISTEMA BRAILLE, ESTOJO FECHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X22X6,5 CM. IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS; 01 FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL COM 10 PERSONAGENS, SENDO: GORDINHO, MAGRINHO, SURDO, CADEIRANTE, IDOSO,</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NEGRO, MENDIGO, INDIO, DEFICIENTE FISICO E CEGO; ADULTOS COM MINIMO 14 CM E CRIANCAS MINIMO 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA; 01 FAMILIA LUDICA BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO CONTENDO 7 MEMBROS: MAE, PAI, VOVÔ, VOVÓ, MENINA E MENINO, BONECOS ADULTOS COM MINIMO 20CM, CRIANCAS COM MINIMO 10CM; 01 FAMILIA LUDICA NEGRA, CONFECCIONADA EM TECIDO CONTENDO 7 MEMBROS: MAE, PAI, VOVÔ, VOVÓ, MENINA E MENINO, BONECOS ADULTOS COM MINIMO 20CM, CRIANCAS COM MINIMO 10CM		
8	8	30,00	UN	23458	CADEIRA FIXA 4 PÉS, BASE EM AÇO TUBO 7/8, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCONTRO, REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO AO CHÃO DE 45CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110KG	225,02	6.750,60
9	9	5,00	UN	20838	CADEIRA MODELO POLTRONA, COM BRACOS, EM PLASTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM RESINA, CAPACIDADE DE PESO 120KG, LARGURA APROXIMADA 50CM, ALTURA 50CM, COR BRANCA	82,69	413,45
10	10	2,00	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES	255,73	511,46
11	11	1,00	UN	23066	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH INTEGRADO, 01 LEITOR USB E MP3 2.0, COM DISPLAY EXTERNO PLAY, REPLAY, STOP, REW, FFL, 01 AUTO-FALANTE 10 200W: 01 FONTE ALIMENTADORA 110/240V 15V E 4A AUTOMÁTICA; 01 ENTRADA MEMÓRIA SDD/MMC CARD. 02 ENTRADAS P/ MICROFONE COM FIO P10, 01 ENTRADA RCA STEREO: 01 SAÍDA RCA STEREO, 01 ENTRADA P/ GRAVAÇÃO COM AJUSTE DE VOLUME, 01 ENTRADA P/ BATERIA EXTERNA 12 V: 01 ENTRADA P/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A 110/240V. 01 BATERIA INTERNA 12V E 7.5 A: CONTROLES EXTERNOS DE VOLUME INDIVIDUAL P/ MICROFONES, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, 01 TWEETER: RADIO FM C/ ANTENA EXTERNA, 02 ANTENAS P/ MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, 04 RODAS PARA TRANSPORTE C/ PUXADOR SUPERIOR RETRÁTIL, 01 PUXADOR LATERAL P/ TRANSPORTE MANUAL, 04 SUPORTES SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM (PAREDÃO) DE NO MÁXIMO 04 CAIXAS DE ALTURA: 01 ENTRADA INFERIOR P/ TRUPE, 01 CABO RCA/P2 P/ TELEFONE CELULAR E TABLETS COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1.131,25	1.131,25



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12	12	1,00	UN	10382	CAMA ELASTICA COM 4,40M DE DIAMETRO, COM ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, LONA DE SALTO EM 4 CORES, COM NO MINIMO 72 MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINILICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ALTURA DA BASE ATE A LONA DE SALTO COM NO MINIMO 92CM, 04 PES EM W, 08 HASTE DE PROTECAO COM NO MINIMO 1,20M DE ALTURA, , PESO MAXIMO SUPTADO: 180KG, ACESSORIOS INCLUSOS: HASTES, ESCADA, PES, REDE DE PROTECAO, PROTETOR DE MOLAS E PUXADOR DE MOLAS, GARANTIA MINIMA DE UM ANO PARA TODA FERRAGEM DO TRAMPOLIM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTETOR DE MOLAS, MANTA, ESCADA)	3.775,50	3.775,50
13	13	1,00	UN	23459	CASINHA DE BONECA COM 3 ANDARES, FABRICADA EM MDF, COR A DEFINIR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 60CM, LARGURA: 44CM PROFUNDIDADE: 20CM, COM NO MÍNIMO 40 MÓVEIS SENDO: 01 PIANO, 01 CADEIRA PIANO, 01 SOFÁ 3 LUGARES, 3 POLTRONAS, 01 MESA DE CENTRO, 01 MESINHA DE CANTO, 01 APARADOR, 01 MESA DE ESTUDOS, 01 CADEIRA MESA DE ESTUDOS, 01 TELEVISÃO, 01 RACK, 01 CAMA DE SOLTEIRO, 01 CAMA DE CASAL, 01 BELICHE, 01 BERÇO, 01 GUARDA-ROUPAS, 01 PENTEADEIRA, 01 CADEIRA PENTEADEIRA, 01 MANCEBO, 01 MESA, 01 CADEIRA, 04 CADEIRAS, 01 CADEIRÃO, 01 GUARDA-LOUÇA, 01 GELADEIRA, 01 FOGÃO, 01 MICRO-ONDAS, 01 MESA DE CANTO, 01 MÓVEL DE COZINHA, BANHEIRO COM PRIVADA, LAVATÓRIO, BANHEIRA E MÁQUINA DE LAVAR, PARQUINHO EXTERNO COM NO MÍNIMO 04 BRINQUEDOS, COM MANUAL DE MONTAGEM	314,00	314,00
14	14	1,00	UN	23460	CHAPA PARA LANCHES, ELÉTRICA, COM PRENSA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX 430, CHAPA SUPERIOR EM AÇO CARBONO, GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS, POTENCIA MÍNIMA 2000W, TERMOSTATO DE 0 A 300°, LED INDICADOR LIGADO, MEDIDA APROXIMADA 70X15X20CM, TENSÃO 110/220V CONFORME DEMANDA	1.641,03	1.641,03
15	15	2,00	UN	23461	ESPREMEDOR DE FRUTAS, CORPO EM INOX, COPO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 LITROS, POTENCIA MINIMA 500W, BIVOLT, ACOMPANHA: 1 CASTANHA GRANDE LARANJA, 1 CASTANHA PEQUENA LIMÃO, 01 CÚPULA COM BICA 01 TAMP A EM ALUMÍNIO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	477,50	955,00
16	16	1,00	UN	23478	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS A GÁS GLP, PARA USO SOBRE PISO, COM 03 (TRÊS) QUEIMADORES DUPLOS E 03 (TRÊS) QUEIMADORES SIMPLES, COM AJUSTE	3.186,41	3.186,41



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GRADUAL DE CHAMAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO OU FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE TREMPES/GRELHAS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30 CM, BANDEJA COLETORA DE RESIDUAL. 04 (QUATRO) PÉS FIXOS, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULO EXPOSTO TIPO TORNEIRA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 80 (OITENTA) CM DE ALTURA, 109 (CENTO E NOVE) CM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 88 (OITENTA E OITO) CM, FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO 6MM, CAPACIDADE DE 85 LITROS, MODELO DE CENTRO. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME NORMAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
17	17	2,00	UN	23462	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 50°C A 300°C, COM LUZ INTERNA, GRILL E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, TENSÃO 110/220 CONFORME DEMANDA, COR PRETA	684,78	1.369,56
18	18	1,00	UN	23463	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 230L LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B", CERTIFICAÇÃO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP) TOLERÂNCIA: +/- 10%, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS, PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES, GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA, FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE, PÉS COM RODÍZIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.756,87	3.756,87
19	19	1,00	UN	23464	FRITADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, 02 CESTOS ARAMADOS, POTENCIA MINIMA 5000W, MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO 430, TANQUE EM AÇO INOX 304, RESISTÊNCIAS BLINDADAS EM AÇO INOX, TERMOSTATO	2.691,33	2.691,33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 44 X 40 X 45 CM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
20	20	1,00	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES	4.872,52	4.872,52
21	21	2,00	UN	23467	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE 4 LITROS. COPO EM AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA E SEM SOLDAS, TAMPA EM ALUMÍNIO OU BORRACHA ATÓXICA, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO DE 3.500 RPPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR-12 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	976,37	1.952,74
22	22	10,00	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA	137,69	1.376,90
23	23	1,00	UN	19032	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MINIMA 31 LITROS, TENSÃO 110V, COR BRANCA, DE AÇO, PLÁSTICO E COBRE, COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATORIO, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANCA, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 32,5X52X42,2 CM, PESO 16 KG, GARANTIA DE 12 MESES	882,51	882,51
24	24	1,00	UN	23465	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTENCIA MINIMA 1000W, 02 VELOCIDADES, FUNÇÕES DAS LAMINAS: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR. JARRA DO PROCESSADOR COM NO MINIMO 2 LITROS E COPO DO LIQUIDIFICADOR COM NO MINIMO 3 LITROS, COM NO MINIMO 5 LAMINAS, ESPREMEDOR E EMULSIFICADOR, BASE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 110/220 CONFORME DEMANDA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	645,01	645,01
25	25	2,00	UN	23466	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 10ª GERACAO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MINIMA DE CLOCK 2.6 GHZ, E TURBO FREQUENCIA MINIMA DE 4.0 GHZ, COM NO MINIMO 4 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 8 THREADS, 64BITS, MINIMO 10000 PONTOS DE CLASSIFICACAO SEGUNDO O SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a> CPU REFERENCIA Intel Core i7-10750H, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 10MB, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, SSD TIPO M.2 DE 240GB	4.636,03	9.272,06

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					NO MINIMO, TELA LED DE NO MINIMO 15" HD ANTIREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), PORTAS USBS 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N		
26	26	1,00	UN	23468	PISCINA DE BOLINHAS, MEDIDAS MINIMAS 2 X 2M, ALTURA TOTAL MONTADA MINIMO 1,90M, 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE ALTA DENSIDADE COM NO MINIMO 45CM DE ALTURA, 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO, REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 5, QUADRADINHOS DE 5CM X 5CM, TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHA 2.000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS COM MATERIAL 100% VIRGEM.	2.542,85	2.542,85
27	27	2,00	UN	23475	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO, COM BALANÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E/OU EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO, SUSTENTAÇÃO COM PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA POLIURETANO D-23 E D-20, REVESTIDA EM COURINO, COR A DEFINIR, PESO SUPOSTADO ATE 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS 60X74X104CM	1.620,58	3.241,16
28	28	1,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1-VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	3.583,10	3.583,10
29	29	2,00	UN	23476	RÁDIO AM/FM, POTÊNCIA MINIMA 8W RMS, RECARREGÁVEL, ENTRADA PENDRIVE CARTÃO DE MEMÓRIA, BIVOLT	260,71	521,42
30	30	1,00	UN	23477	SANDUICHEIRA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700 W (SETECENTOS WATTS), PLACA COM FORMATO RETANGULAR, TIPO ONDULADA, ANTIADERENTE E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE ÓLEO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE SELAR SANDUÍCHE, CONTER BANDEJA COLETORA DE GORDURA, LUZ INDICADORA DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ NA TEMPERATURA IDEAL, ALÇA FRIA PARA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO LATERAL E TRAVA PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR, O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU	230,98	230,98

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					BIVOLT COMUTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE PERMITAM A COCÇÃO DE 2 SANDUÍCHES AO MESMO TEMPO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
31	31	3,00	UN	23290	SMARTPHONE COM MEMÓRIA INTERNA MINIMA DE 128GB, EXPANSÍVEL, SUPORTE PARA CARTÃO MICRO SD, PROCESSADOR OCTA-CORE, DUAL-SIM, TAMANHO APROXIMADO DA TELA 6.6", CONEXÃO DE DADOS 5G, MEMÓRIA MINIMO 4GB DE RAM, RESOLUÇÃO MINIMA DA TELA 1080 X 2400 PIXELS, SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 11, ATUALIZÁVEL PARA ANDROID 12, WI-FI, BLUETOOTH 5.0, SENSORES DE IMPRESSÃO DIGITAL, BATERIA 5000MAH, CÂMERA FRONTAL MINIMO 8 MP, CÂMERA TRASEIRA MINIMO 48 MP, NANO SIM DIMENSÕES APROXIMADAS 167 X 76 X 9MM, COR A DEFINIR, ACOMPANHA 01 CARREGADOR, 01 CABO USB, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL, 01 CAPA E 01 PELICULA DE PROTEÇÃO DE TELA	1.926,37	5.779,11
32	32	1,00	UN	23469	SUPORTE DE PAREDE PARA TV LCD, ARTICULADO, PARA TELEVISOR DE ATÉ 50 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO, INCLUSOS TAMBÉM ACESSÓRIO PARA MONTAGEM (KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	157,95	157,95
33	33	1,00	UN	23470	SUPORTE TRIPE PARA TELA DE PROJEÇÃO, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMINIO E JUNÇÕES EM NYLON, COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 ESTÁGIOS PARA REGULAGEM INICIANDO COM 1,00M E ATINGE 2,50M DE ALTURA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 15KG	779,33	779,33
34	34	1,00	UN	23471	TATAME INFANTIL, COM 36 BASES COLORIDAS, VAZADAS, ALFANUMÉRICO (A AO Z E 0 AO 9), CONFECCIONADO EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X31CM CADA BASE, ESPESSURA MINIMA 8MM, BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO, EMBALADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALCA E ZIPER	275,82	275,82
35	35	2,00	UN	23472	TELEVISOR 50", TELA EM LED COM RESOLUÇÃO 4K, 3840X2160, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN, SMART, ULTRA HD, EFICIENCIA ENERGÉTICA "A", CONVERSOR DIGITAL, CONEXOES NO MINIMO 2 HDMI E 2 USB, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FORNECIDA PELO FABRICANTE	3.721,31	7.442,62
36	36	2,00	UN	23473	TENDA PIRAMIDAL, 3X3MT, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ANTIFERRUGEM, CHAPA MEDINDO NO MINIMO 13", ESTRUTURA SOLDADA NO SISTEMA MIG, PÉ DIREITO MINIMO DE 2,5MT, LONA COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUIMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV,	2.153,02	4.306,04



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					AUTOEXTINGUIVEL, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO		
37	37	1,00	UN	23474	TRANSFORMADOR, CONVERTE 127V PARA 220V OU 220V PARA 127V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÁXIMA: 3000 VA	320,00	320,00

**(116.031,82)**

**(cento e dezesseis mil trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**

**(\*Requisição de Necessidades nº 398/2023 do LC)**

**2. Justificativa:**

2.1. De acordo com a estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas, os recursos decorrentes de emendas parlamentares, serão repassados aos fundos municipais de assistência social, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de assistência social, na estruturação da rede socioassistencial, sob execução direta dos municípios, voltadas diretamente à assistência social.

2.2. Justificamos a necessidade de aquisição para atendimento da emenda parlamentar nº 202271170015 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação nº 410650620220002, através de projeto elaborado e inserido no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

2.3. O recurso será destinado com a finalidade de apoiar e facilitar a atividades e dinâmicas grupais e ações coletivas, realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

**3. Justificativa da quantidade estimada:**

3.1. O quantitativo está baseado em levantamento realizado pela equipe técnica, de acordo com as atividades que serão desenvolvidas.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação.**”*

**4. Avaliação do Custo:**

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 116.031,82 (cento e dezesseis mil trinta e um reais oitenta e dois centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.1. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### **9. Da Subcontratação:**

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### **10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:**

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

### 11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **12. Prazo de Vigência:**

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **13. Dotação Orçamentária:**

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### **14. Anticorrupção:**

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:**

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479/21.

15.4. A Administração indica como fiscal da ata de registro de preços, Gismaeli Tais Galeazzi, matrícula nº 19.046.

### **Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Gismaeli Tais Galeazzi**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

Coronel Vivida, 07 de julho de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 58/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VI** – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 58/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 58/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

---

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 58/2023

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) item(ns) abaixo detalhados:

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	6,00	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO,1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.			
2	2,00	UN	23453	APARELHO DE SOM, TIPO MICROSYSTEM, CONEXÕES: ENTRADA AUXILIAR, USB, CARTÃO DE MEMORIA, BLUETOOTH, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, REPRODUÇÃO MP3, CD, CD-R, CD-RW, RADIO AM E FM, POTENCIA MINIMA 20W, TENSÃO 110/220V, CONFORME DEMANDA, ACOMPANHA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE 12 MESES			
3	1,00	UN	23454	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, COM CAIXA EXTERNA CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"), MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), DEVIDAMENTE MONTADO, CONTENDO TRAMELHA EXTERNA, CONFECCIONADA NA LATERAL HORIZONTAL DO ARMÁRIO, FERROLHO DE ENCAIXE HORIZONTAL: FIO QUADRADO, EM AÇO MSG 18", NA MESMA LARGURA DO ARMÁRIO, COM PERFURAÇÃO PARA CADEADO PADRÃO NA PORTA DO ARMÁRIO, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
4	3,00	UN	23455	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETA CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE, COM 02 (DUAS) CHAVES, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), MEDIDAS APROXIMADAS: 1340 (A) X 460 (L) X 710 (P) MM, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
5	2,00	UN	23456	BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL PLANETÁRIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, EQUIPADA COM SISTEMA DE VARIAÇÃO CONTÍNUA DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				VELOCIDADES, CUBA DE AÇO INOX DE NO MÍNIMO 5 LITROS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACOMPANHA 03 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
6	1,00	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM			
7	1,00	KIT	23457	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE COMPOSTA DE: 01 PRATELEIRA IMITANDO O FORMATO DE UMA CASINHA, CONFECCIONADA EM M.D.F. CONJUNTO DE PRATELEIRA COLORIDA COM TELHADO AZUL; 02 LATERAIS VERMELHAS COM A FACE INTERNA BRANCA; 04 PRATELEIRAS COM A FACE SUPERIOR AMARELA E FACE INFERIOR BRANCA, TODAS PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 93,5X30X161 CM, 01 TEATRO 3 EM 1, CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA USINADO, COMPOSTO POR 27 PEÇAS, 2 PARES DE CORTINAS GRANDES DE T.N.T. E 1 PAR DE CORTINAS PEQUENAS DE T.N.T, TEATRO PARA FANTOCHES: 8 PEÇAS DE M.D.F, SENDO 1 BANDÔ COM 2 JANELAS PARA DEDOCHE COM CORTININHAS DE T.N.T. PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÃO DO DIA E DA NOITE E DE UM RELÓGIO AO CENTRO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. TEATRO PARA FANTOCHES: 11 PEÇAS DE M.D.F. 1 PAR DE CORTINAS GRANDE DE T.N.T. E 2 CHAPA SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICO, TAMANHO APROXIMADO DO "TEATRÃO" 3 EM 1 MONTADO: 100X47X205 CM, 01 CASTELO DA LEITURA CONFECCIONADO EM M.D.F., COM UMA PEÇA SUPERIOR EM FORMA DE FACHADA DE CASTELO, COMPOSTO POR 5 SUPORTES (PARA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				<p>ARMAZENAR LIVROS) E 1 BAÚ VERMELHO, PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDIDA APROXIMADA CASTELO + TORRE: 65X66X190 CM, 01 TAPETE ALFANUMÉRICO, CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO. COMPOSTO POR 36 BASES VAZADAS DE 16X16 CM, COM LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS DE 0 A 9, ENCAIXADOS NA BASE DE CORES ALTERNADAS, TAPETE MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 89X89 CM. EMBALADO EM SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER, 01 CASINHA DE BONECA CONFECCIONADA EM E.V.A. COM 6 BASES VAZADAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, PEÇAS COM FORMATO DE BICHINHOS PARA ENCAIXE NAS BASES VAZADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X38 CM, 2 TRIÂNGULOS E 1 RETÂNGULO, MÓVEIS PARA CASINHA: JOGO DE SALA EM M.D.F. CORTADOS A LASER. COMPOSTO POR 1 SOFÁ DE 3 LUGARES E 1 SOFÁ DE 2 LUGARES COM ACENTOS REVESTIDOS EM E.V.A., 1 MESINHA DE CENTRO COM TOALHA DE E.V.A., 1 VAZINHO DE FLOR DE E.V.A., 01 PALHAÇO BOLA CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA, QUADRO COM MOLDURA COLORIDA E SERIGRAFIA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 5 ORIFÍCIOS/ALVOS CORTADOS A LASER. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO EM MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA DO PALHAÇO MONTADO: 66,5X40X115 CM, 01 CUBO TÁTIL COMPOSTO POR 6 BASES DE CORES ALTERNADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X25 CM, 16 FORMAS GEOMÉTRICAS EM DOIS TAMANHOS (GRANDES E PEQUENOS), FORMAS GEOMÉTRICAS: 4 QUADRADOS, 4 TRIÂNGULOS, 4 RETÂNGULOS E 4 CÍRCULOS, 01 JOGO DE ARGOLAS LISO, CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA COM 5 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2 CM, 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDAS, BASE + PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 58X7X11 CM, 01 BATE MARTELO CONFECCIONADO EM M.D.F., E.V.A. E MADEIRA, 1 BASE DE 13X7X24,5 CM PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA BRANCA E E.V.A. COLORIDO, 4 PINOS DE MADEIRA COM 10 CM DE ALTURA, COLORIDOS</p>		
--	--	--	--	---	--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

				<p>NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, 1 MARTELO DE MADEIRA DE 18 CM, 01 BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A. COLORIDO, COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS DE 19X19 CM QUE SE ENCAIXAM, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS (12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS E 12 CÍRCULOS), 01 ÁBACO CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA, COM SERIGRAFIA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 30X7X12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE M.D.F. COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, 01 QUADRO DE ATIVIDADES COM ALTURA REGULÁVEL DAS LOUSAS, COM 2 PARES DE PERNAS, CONFECCIONADO EM M.D.F. COLORIDO, MEDINDO 122 CM, DUAS LOUSAS DE 57X44 CM: DE UM LADO 1 LOUSA BRANCA, PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E DO OUTRO 1 LOUSA VERDE, PINTADA COM LACA VERDE QUADRO ATÓXICA, PEÇAS QUE ACOMPANHAM O QUADRO: 2 SUPORTES-TRAVAS, 2 PINOS, 2 BRAÇADEIRAS, 2 PORTA-OBJETOS, 2 PARES DE PERNAS COLORIDAS (PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL E AMARELO) E 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO PARA AS PERNAS + 4 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, QUADRO MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 57X70X118 CM, 01 DOMINÓ ADIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ SUBTRAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ DIVISÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				<p>PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 FUTEBOL DE PINOS CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL PINTADO NA COR VERDE E LINHAS BRANCAS SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA DELIMITANDO AS ÁREAS DO CAMPO, COM 22 PINOS DE MADEIRA FIXOS (JOGADORES) PINTADOS COM TINTA ATÓXICA AMARELA E VERMELHA, DE 3 CM DE ALTURA (DE UM LADO DO CAMPO OS PINOS AMARELOS, QUE REPRESENTAM UM TIME, E DO OUTRO OS PINOS VERMELHOS QUE REPRESENTAM TIME ADVERSÁRIO), ACOMPANHA: 2 BASTONETES DE M.D.F. MEDINDO 11X3 CM, MEDIDA DO "CAMPO DE FUTEBOL": 52X32X3,5 CM, 01 RELÓGIO CUCO CONFECCIONADO EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X10X29 CM, PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PONTEIROS MÓVEIS EM E.V.A. E 2 SAPATAS VERMELHAS DE MADEIRA PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, PARA POSICIONÁ-LO EM PÉ, 01 LOTO LEITURA CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 130 PEÇAS, COMPOSTO POR 5 TABULEIROS MEDINDO 14,5X14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4X2,2 CM E 100 FICHAS (QUADRADINHOS) MEDINDO 2X2 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO, 01 LOTO NUMÉRICA CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 TABULEIROS SERIGRAFADOS EM UMA DAS FACES COM AS OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MEDINDO 14X14 CM, COM 36 FICHAS COM OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 3X3 CM, 40 BOLINHAS DE E.V.A. COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, POTE COM 72 LETRAS E.V.A. COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4X7 CM, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POTE COM 40 NÚMEROS E.V.A., COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4X7 CM, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 01 MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				<p>CONFECCIONADO EM M.D.F, COM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X12,5X5 CM CADA, 01 MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADE, CONFECCIONADO EM M.D.F., COM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALADO EM CAIXA PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X17X4,5 CM, MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F., TAMPA DA MESA EM FORMA DE OCTÁGONO COM BORDA COLORIDA, PÉS COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO, 8 CADEIRAS COLORIDAS (2 NA COR VERDE, 2 NA COR VERMELHA, 2 NA COR AMARELA E 2 NA COR AZUL), MEDIDA APROXIMADA CADEIRA: 26X30,5X60 CM, MEDIDA APROXIMADA MESA: 104X104X56,5 CM, 2 FANTOCHES AVULSO: CORPO EM FELTRO COM DETALHES EM E.V.A. COLORIDO. MEDIDA ENTRE: 33 A 42 CM, 01 QUEBRA-CABEÇA DE E.V.A. CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, COM BASE VAZADA PARA ENCAIXE DOS BICHINHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, 01 JOGO DE MONTAR PEQUENO ENGENHEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM NO MINIMO 50 PEÇAS ILUSTRANDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA EM UM DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X18X6 CM, 01 CONJUNTO DE CAIXAS COLORIDAS, CONFECCIONADA EM M.D.F. E MADEIRA, COM 4 PEÇAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3X3 CM A 11,5X11,5X4,5 CM, 01 DADO GRANDE CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X16 CM, COM AS 6 FACES COM BOLINHAS DE E.V.A. COLADAS REPRESENTANDO OS NÚMEROS 1 A 6, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, 01 BRINQUEUDO ROLA-ROLA CONFECCIONADO DE M.D.F. COLORIDO,</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				<p>PINTADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, TAMANHO APROXIMADO DO BRINQUEDO: 26X9,5 CM. ACOMPANHA DENTRO DO ROLA ROLA 06 BOLINHAS COLORIDAS E 01 GUIZO METÁLICO, 01 JOGO EQUILIBRANDO 2X2 CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO COM 10 RAMPAS E 04 BOLINHAS COLORIDAS (02 DE CADA COR: AZUL E VERMELHA) PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. JOGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X18X42,5 CM, 01 CORRIDA FIXA CONFECCIONADO EM M.D.F., COM 05 RAMPAS COLORIDAS E 3 BOLINHAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X5,5X30 CM, 01 DOMINO DE PERCEPCAO TATIL, EM RELEVO, CONFECCIONADO EM RELEVO, COM 28 PECAS, MEDIDAS APROXIMADAS DAS PECAS 9,5X5,5CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA, IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS. 01 CAIXA TATIL, COMPOSTA POR UMA CAIXA COM ORÍFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE M.D.F. E E.V.A. COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25X25X12,5 CM. PEÇAS MEDINDO: M.D.F. MEDE 4,5 CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. 01 ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS, CONTENDO 27 PEÇAS, CONFECCIONADA EM MDF, TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 12X6 CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 03 ANOS. 01 JOGO DA MEMORIA, ALFABETO EM LIBRAS, CONTENDO 52 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF, PECAS NO TAMANHO APROXIMADO 5X5 CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA, IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS. 01 JOGO DE DAMAS ADAPTADO EM BRAILE, CONTENDO: TABULEIRO SERIGRAFADO E COM ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS (QUADRANTES CRU EM BAIXO RELEVO E ESCUROS EM ALTO RELEVO), COM 24 PEÇAS DE MADEIRA ADAPTADAS COM CAVILHAS NA FACE INFERIOR E ORIFÍCIO NA FACE SUPERIOR (SENDO 12 CILINDROS E 12 QUADRADOS), CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA, 01 JOGO DE XADRES ADAPTADO, ESTOJO TABULEIRO COM FECHO METÁLICO, RELEVO E ORIFÍCIOS, TABULEIRO/ESTOJO SERIGRAFADO (QUADRANTES CLAROS EM ALTO RELEVO E ESCUROS EM BAIXO</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RELEVO), COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ (16 PEÇAS TEM CAVILHA FIXAS NA LATERAL PARA DIFERENCIAR AS PEÇAS CLARAS DAS ESCURAS), TODAS AS 32 PEÇAS APRESENTAM CAVILHAS FIXAS ABAIXO DE CADA UMA PARA ENCAIXE/APOIO NOS ORIFÍCIOS DO TABULEIRO (REI ENCAIXADO NO TABULEIRO MEDE 9,5 CM DE ALTURA). LADOS DO TABULEIRO APRESENTAM AS LETRA E NÚMEROS GRAVADOS NO SISTEMA BRAILLE, ESTOJO FECHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X22X6,5 CM. IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS; 01 FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL COM 10 PERSONAGENS, SENDO: GORDINHO, MAGRINHO, SURDO, CADEIRANTE, IDOSO, NEGRO, MENDIGO, INDIO, DEFICIENTE FISICO E CEGO; ADULTOS COM MINIMO 14 CM E CRIANCAS MINIMO 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA; 01 FAMILIA LUDICA BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO CONTENDO 7 MEMBROS: MAE, PAI, VOVÔ, VOVÓ, MENINA E MENINO, BONECOS ADULTOS COM MINIMO 20CM, CRIANCAS COM MINIMO 10CM; 01 FAMILIA LUDICA NEGRA, CONFECCIONADA EM TECIDO CONTENDO 7 MEMBROS: MAE, PAI, VOVÔ, VOVÓ, MENINA E MENINO, BONECOS ADULTOS COM MINIMO 20CM, CRIANCAS COM MINIMO 10CM			
8	30,00	UN	23458	CADEIRA FIXA 4 PÉS, BASE EM AÇO TUBO 7/8, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCONTRO, REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO AO CHÃO DE 45CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110KG			
9	5,00	UN	20838	CADEIRA MODELO POLTRONA, COM BRACOS, EM PLASTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM RESINA, CAPACIDADE DE PESO 120KG, LARGURA APROXIMADA 50CM, ALTURA 50CM, COR BRANCA			
10	2,00	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES			
11	1,00	UN	23066	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH INTEGRADO, 01 LEITOR USB E MP3 2.0, COM DISPLAY EXTERNO PLAY, REPLAY,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				STOP, REW, FFL, 01 AUTO-FALANTE 10 200W: 01 FONTE ALIMENTADORA 110/240V 15V E 4A AUTOMÁTICA; 01 ENTRADA MEMÓRIA SDD/MMC CARD. 02 ENTRADAS P/ MICROFONE COM FIO P10, 01 ENTRADA RCA STEREO: 01 SAÍDA RCA STEREO, 01 ENTRADA P/ GRAVAÇÃO COM AJUSTE DE VOLUME, 01 ENTRADA P/ BATERIA EXTERNA 12 V: 01 ENTRADA P/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A 110/240V. 01 BATERIA INTERNA 12V E 7.5 A: CONTROLES EXTERNOS DE VOLUME INDIVIDUAL P/ MICROFONES, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, 01 TWEETER: RADIO FM C/ ANTENA EXTERNA, 02 ANTENAS P/ MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, 04 RODAS PARA TRANSPORTE C/ PUXADOR SUPERIOR RESTRÁTIL, 01 PUXADOR LATERAL P/ TRANSPORTE MANUAL, 04 SUPORTES SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM (PAREDÃO) DE NO MÁXIMO 04 CAIXAS DE ALTURA: 01 ENTRADA INFERIOR P/ TRUPE, 01 CABO RCA/P2 P/ TELEFONE CELULAR E TABLETS COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
12	1,00	UN	10382	CAMA ELASTICA COM 4,40M DE DIAMETRO, COM ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, LONA DE SALTO EM 4 CORES, COM NO MINIMO 72 MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINILICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ALTURA DA BASE ATE A LONA DE SALTO COM NO MINIMO 92CM, 04 PES EM W, 08 HASTE DE PROTECAO COM NO MINIMO 1,20M DE ALTURA, , PESO MAXIMO SUPTADO: 180KG, ACESSORIOS INCLUSOS: HASTES, ESCADA, PES, REDE DE PROTECAO, PROTETOR DE MOLAS E PUXADOR DE MOLAS, GARANTIA MINIMA DE UM ANO PARA TODA FERRAGEM DO TRAMPOLIM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTETOR DE MOLAS, MANTA, ESCADA)			
13	1,00	UN	23459	CASINHA DE BONECA COM 3 ANDARES, FABRICADA EM MDF, COR A DEFINIR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 60CM, LARGURA: 44CM PROFUNDIDADE: 20CM, COM NO MÍNIMO 40 MÓVEIS SENDO: 01 PIANO, 01 CADEIRA PIANO, 01 SOFÁ 3 LUGARES, 3 POLTRONAS, 01 MESA DE CENTRO, 01 MESINHA DE CANTO, 01 APARADOR, 01 MESA DE ESTUDOS, 01 CADEIRA MESA DE ESTUDOS, 01 TELEVISÃO, 01 RACK, 01 CAMA DE			

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

				SOLTEIRO, 01 CAMA DE CASAL, 01 BELICHE, 01 BERÇO, 01 GUARDA-ROUPAS, 01 PENTEADEIRA, 01 CADEIRA PENTEADEIRA, 01 MANCEBO, 01 MESA, 01 CADEIRA, 04 CADEIRAS, 01 CADEIRÃO, 01 GUARDA-LOUÇA, 01 GELADEIRA, 01 FOGÃO, 01 MICRO-ONDAS, 01 MESA DE CANTO, 01 MÓVEL DE COZINHA, BANHEIRO COM PRIVADA, LAVATÓRIO, BANHEIRA E MÁQUINA DE LAVAR, PARQUINHO EXTERNO COM NO MÍNIMO 04 BRINQUEDOS, COM MANUAL DE MONTAGEM			
14	1,00	UN	23460	CHAPA PARA LANCHES, ELÉTRICA, COM PRENSA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX 430, CHAPA SUPERIOR EM AÇO CARBONO, GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS, POTENCIA MÍNIMA 2000W, TERMOSTATO DE 0 A 300°, LED INDICADOR LIGADO, MEDIDA APROXIMADA 70X15X20CM, TENSÃO 110/220V CONFORME DEMANDA			
15	2,00	UN	23461	ESPRESSO DE FRUTAS, CORPO EM INOX, COPO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 LITROS, POTENCIA MINIMA 500W, BIVOLT, ACOMPANHA: 1 CASTANHA GRANDE LARANJA, 1 CASTANHA PEQUENA LIMÃO, 01 CÚPULA COM BICA 01 TAMPAS EM ALUMÍNIO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
16	1,00	UN	23478	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS A GÁS GLP, PARA USO SOBRE PISO, COM 03 (TRÊS) QUEIMADORES DUPLOS E 03 (TRÊS) QUEIMADORES SIMPLES, COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO OU FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE TREPES/GRELHAS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30 CM, BANDEJA COLETORA DE RESIDUAL. 04 (QUATRO) PÉS FIXOS, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULO EXPOSTO TIPO TORNEIRA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 80 (OITENTA) CM DE ALTURA, 109 (CENTO E NOVE) CM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 88 (OITENTA E OITO) CM, FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO 6MM, CAPACIDADE DE 85 LITROS, MODELO DE CENTRO. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME NORMAS VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
17	2,00	UN	23462	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 50°C A 300°C, COM LUZ INTERNA, GRILL E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, TENSÃO 110/220 CONFORME DEMANDA, COR PRETA			
18	1,00	UN	23463	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 230L LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B", CERTIFICAÇÃO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP) TOLERÂNCIA: +/- 10%, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS, PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES, GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA, FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE, PÉS COM RODÍZIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
19	1,00	UN	23464	FRITADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, 02 CESTOS ARAMADOS, POTENCIA MINIMA 5000W, MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO 430, TANQUE EM AÇO INOX 304, RESISTÊNCIAS BLINDADAS EM AÇO INOX, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 44 X 40 X 45 CM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
20	1,00	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21	2,00	UN	23467	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE 4 LITROS. COPO EM AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA E SEM SOLDAS, TAMPAS EM ALUMÍNIO OU BORRACHA ATÓXICA, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO DE 3.500 RPPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR-12 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
22	10,00	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA			
23	1,00	UN	19032	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MINIMA 31 LITROS, TENSÃO 110V, COR BRANCA, DE AÇO, PLÁSTICO E COBRE, COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATORIO, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANCA, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 32,5X52X42,2 CM, PESO 16 KG, GARANTIA DE 12 MESES			
24	1,00	UN	23465	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTENCIA MINIMA 1000W, 02 VELOCIDADES, FUNÇÕES DAS LAMINAS: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR. JARRA DO PROCESSADOR COM NO MINIMO 2 LITROS E COPO DO LIQUIDIFICADOR COM NO MINIMO 3 LITROS, COM NO MINIMO 5 LAMINAS, ESPREMEDOR E EMULSIFICADOR, BASE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 110/220 CONFORME DEMANDA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
25	2,00	UN	23466	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 10ª GERACAO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MINIMA DE CLOCK 2.6 GHZ, E TURBO FREQUENCIA MINIMA DE 4.0 GHZ, COM NO MINIMO 4 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 8 THREADS, 64BITS, MINIMO 10000 PONTOS DE CLASSIFICACAO SEGUNDO O SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a> CPU REFERENCIA Intel Core i7-10750H, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 10MB, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, SSD TIPO M.2 DE 240GB NO MINIMO, TELA LED DE NO MINIMO 15" HD ANTIREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), LEITOR DE CARTAO SD (SD,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SDHC, SDXC), PORTAS USBS 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N			
26	1,00	UN	23468	PISCINA DE BOLINHAS, MEDIDAS MINIMAS 2 X 2M, ALTURA TOTAL MONTADA MINIMO 1,90M, 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE ALTA DENSIDADE COM NO MINIMO 45CM DE ALTURA, 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO, REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 5, QUADRADINHOS DE 5CM X 5CM, TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHA 2.000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS COM MATERIAL 100% VIRGEM.			
27	2,00	UN	23475	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO, COM BALANÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E/OU EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO, SUSTENTAÇÃO COM PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA POLIURETANO D-23 E D-20, REVESTIDA EM COURINO, COR A DEFINIR, PESO SUPOSTADO ATE 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS 60X74X104CM			
28	1,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
29	2,00	UN	23476	RÁDIO AM/FM, POTÊNCIA MINIMA 8W RMS, RECARREGÁVEL, ENTRADA PENDRIVE CARTÃO DE MEMÓRIA, BIVOLT			
30	1,00	UN	23477	SANDUICHEIRA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700 W (SETECENTOS WATTS), PLACA COM FORMATO RETANGULAR, TIPO ONDULADA, ANTIADERENTE E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE ÓLEO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE SELAR SANDUÍCHE, CONTER BANDEJA COLETORA DE GORDURA, LUZ INDICADORA DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ NA TEMPERATURA IDEAL, ALÇA FRIA PARA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				LATERAL E TRAVA PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR, O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE PERMITAM A COCÇÃO DE 2 SANDUÍCHES AO MESMO TEMPO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
31	3,00	UN	23290	SMARTPHONE COM MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 128GB, EXPANSÍVEL, SUPORTE PARA CARTÃO MICRO SD, PROCESSADOR OCTA-CORE, DUAL-SIM, TAMANHO APROXIMADO DA TELA 6.6", CONEXÃO DE DADOS 5G, MEMÓRIA MÍNIMO 4GB DE RAM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA 1080 X 2400 PIXELS, SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 11, ATUALIZÁVEL PARA ANDROID 12, WI-FI, BLUETOOTH 5.0, SENSORES DE IMPRESSÃO DIGITAL, BATERIA 5000MAH, CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 8 MP, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMO 48 MP, NANO SIM DIMENSÕES APROXIMADAS 167 X 76 X 9MM, COR A DEFINIR, ACOMPANHA 01 CARREGADOR, 01 CABO USB, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL, 01 CAPA E 01 PELICULA DE PROTEÇÃO DE TELA			
32	1,00	UN	23469	SUPORTE DE PAREDE PARA TV LCD, ARTICULADO, PARA TELEVISOR DE ATÉ 50 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO, INCLUSOS TAMBÉM ACESSÓRIO PARA MONTAGEM (KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
33	1,00	UN	23470	SUPORTE TRIPE PARA TELA DE PROJEÇÃO, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMÍNIO E JUNÇÕES EM NYLON, COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 ESTÁGIOS PARA REGULAGEM INICIANDO COM 1,00M E ATINGE 2,50M DE ALTURA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 15KG			
34	1,00	UN	23471	TATAME INFANTIL, COM 36 BASES COLORIDAS, VAZADAS, ALFANUMÉRICO (A AO Z E 0 AO 9), CONFECCIONADO EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X31CM CADA BASE, ESPESSURA MÍNIMA 8MM, BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO, EMBALADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER			
35	2,00	UN	23472	TELEVISOR 50", TELA EM LED COM RESOLUÇÃO 4K, 3840X2160, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN, SMART, ULTRA HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONVERSOR DIGITAL, CONEXÕES NO MÍNIMO 2 HDMI E 2 USB, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

				DE FORÇA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FORNECIDA PELO FABRICANTE			
36	2,00	UN	23473	TENDA PIRAMIDAL, 3X3MT, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ANTIFERRUGEM, CHAPA MEDINDO NO MINIMO 13”, ESTRUTURA SOLDADA NO SISTEMA MIG, PÉ DIREITO MINIMO DE 2,5MT, LONA COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUIMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV, AUTOEXTINGUIVEL, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO			
37	1,00	UN	23474	TRANSFORMADOR, CONVERTE 127V PARA 220V OU 220V PARA 127V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÁXIMA: 3000 VA			

O valor total estimado do(s) item(ns) é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

---

Nome e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

**PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 410650620220002**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 410650620220002**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL**

Das condições de entrega, prazos e local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	39370	1.102	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada 10.001.08.244.0023.1.102	3380	4187	4.4.90.52.06
						4188	4.4.90.52.10
						4189	4.4.90.52.12
						4190	4.4.90.52.30
						4191	4.4.90.52.33
						4192	4.4.90.52.34
						4193	4.4.90.52.35
						4194	4.4.90.52.42

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 58/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....	.....
Anderson Manique Barreto	XXXXX
Prefeito	XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:  
.....

(Anexar termo de referência)